

ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, o *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado de Informática** na Área de Educação Formação das Ciências Informáticas vai contribuir para o desenvolvimento deste setor de atividade e área de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que os outorgantes subscreveram, em 21 de julho de 2021, um protocolo, através das escolas do Segundo Outorgante e da Primeira Outorgante, visando ministrar Cursos de Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) do Segundo Outorgante nas instalações da Primeira Outorgante, nas áreas de formação tidas como convenientes e vantajosas por ambas as partes;

E que a Primeira Outorgante ficou responsável por, nomeadamente, assegurar a disponibilização das suas instalações em Loures e o acesso aos seus laboratórios e equipamentos;

Assim, entre:

O *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, cuja entidade proprietária é a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, com Morada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIF: 504654373, representado por António Manuel Lopes Marcelino e José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Primeira Outorgante”;

e o Instituto Politécnico de Tomar, pessoa coletiva n° 503 767 549, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, Tomar, representado neste ato pelo Professor Nuno José Valente Lopes Madeira, na qualidade de Vice-Presidente, também designado por “Segundo Outorgante”;

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico de Informática a criar pelo IPTrans na área das Ciências Informáticas, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Informática de Gestão e de Técnico/ de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.
2. O âmbito da parceria aplica-se aos referidos cursos profissionais e ao Curso de Técnico Superior Profissional de Tecnologias e Programação em Sistemas de Informação.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado o IPTrans pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico de informática especializado em áreas tecnológicas de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado das empresas, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais e dos cursos de técnicos superiores profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação informática;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e nos cursos de técnicos superiores profissionais.

Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. o encaminhamento de alunos que concluem cursos profissionais para ofertas de âmbito superior em áreas afins (perspetiva de prosseguimento de estudos);
 - b. a definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
 - c. a formação contínua de professores/formadores;

- d. o trabalho colaborativo entre formadores da componente tecnológica;
 - e. a partilha de equipamentos e/ou instalações, nomeadamente as do Centro Tecnológico Especializado de Informática do IPTrans;
 - f. O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
 - g. O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.
2. Em anexo, identificam-se as ações, as atividades e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 4ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 5ª - Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

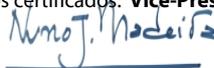
O presente acordo é assinado em Loures, aos 29 de abril de 2024, em dois exemplares, sendo cada exemplar considerado original, mas constituindo, no seu conjunto, um único e o mesmo documento, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Pela Primeira Outorgante

**António
Marcelino**  Assinado digitalmente por António
Marcelino
Localização: Loures
Data: 2024.05.06
12:51:19
+01'00'

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: **NUNO JOSÉ VALENTE LOPES MADEIRA**
Num. de Identificação: 05167180
Data: 2024.05.06 12:30:21+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Vice-Presidente - Instituto Politécnico de Tomar**



Instituto Politécnico de Tomar



Assinado por: José Paulo
Gonçalves Ribeiro Lopes
Identificação: BI05193108
Data: 2024-05-06 às 15:40:12
Local: Lisboa
Motivo: Protocolo

ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
O encaminhamento de alunos que concluem cursos profissionais para ofertas de âmbito superior em áreas afins	Articulação; Divulgação; Processo de candidaturas	Reunião anual; divulgação dos CTeSP ¹ aos finalistas dos cursos profissionais e aos adultos do Centro Qualifica e da Formação Contínua; divulgação no website, redes sociais e newsletters; disponibilização de informação sobre interessados; apoio na concretização de candidaturas	IPTrans - Coordenador Geral; Coordenadora do Centro Qualifica e da Formação Contínua; Diretora Pedagógica; Coordenadores dos Cursos Profissionais; Técnica de Marketing e Comunicação; IPT – Presidência, Diretores das Unidades Orgânicas envolvidas e Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
A definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional	Articulação anual da estratégia	Reunião anual; contactos e trocas de informação; intervenção de técnicos especializados; análise do perfil dos alunos e proposta de percursos de especialização	IPTrans - Diretora Pedagógica; Coordenadores dos Cursos Profissionais; IPT – Diretores das Unidades Orgânicas envolvidas
A formação contínua de professores/formadores	Articulação Realização Avaliação	Reunião anual de balanço e planeamento; ações de formação conjuntas ou lideradas pelo IPS	IPTrans - DP ² ; CC ³ Profissionais ou outros professores/formadores; IPT – Diretores das Unidades Orgânicas envolvidas
O trabalho colaborativo entre formadores da componente tecnológica	Articulação permanente	Troca regular de informações; processos de experimentação; mentoria entre pares; projetos de inovação tecnológica, pedagógica e metodologias; avaliação; estudos	IPTrans - CC profissionais do IPTrans, IPT – Coordenadores de CTeSP
A partilha de equipamentos e/ou instalações	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG ⁴ , DP e CC profissionais e IPT - Coordenadores de CTeSP
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus locais de residência	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML ⁵ Partilha da rede de transportes local, intermunicipal; Acesso a apoios	IPTrans - CG e DP IPT - Diretores das Unidades Orgânicas envolvidas
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML Apoio ao alojamento Famílias de acolhimento que promovem intergeracionalidade Bolsas	IPTrans - CG IPT – Presidência

¹ Cursos de Técnico Superior Profissional

² Diretora Pedagógica

³ Coordenadores de cursos

⁴ Coordenador Geral

⁵ Departamento de Educação da Câmara Municipal de Loures

ACORDO DE PARCERIA

No âmbito do processo de candidatura da Componente 6 - Qualificações e Competências (C6) do Plano de Recuperação e Resiliência e do Investimento REC06-i01: Modernização da oferta dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional do Plano de Recuperação e Resiliência, o *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures considera que a criação de um **Centro Tecnológico Especializado de Informática** na Área de Educação Formação das Ciências Informáticas vai contribuir para o desenvolvimento deste setor de atividade e área de qualificação, considerados estratégicos no plano socioeconómico nacional, local e regional.

Considerando que os outorgantes subscreveram um protocolo, através das escolas do Segundo Outorgante e da Primeira Outorgante, comprometendo-se a desenvolver e a implementar formas de cooperação que visem o aproveitamento em comum das potencialidades das suas instituições, designadamente no desenvolvimento de colaborações na área de formação de cariz tecnológico, sem prejuízo de outras que se venham a revelar de interesse;

Que, no espírito do número anterior, e sem prejuízo de outras iniciativas que possam surgir, os outorgantes acordaram a colaboração na lecionação, nas instalações da Primeira Outorgante, do Curso de Técnico Superior Profissional em Logística;

E que a Primeira Outorgante ficou responsável por, nomeadamente, assegurar a disponibilização dos espaços físicos adequados;

Assim, entre:

O *IPTrans* – Instituto Profissional de Transportes, Escola Profissional de Loures, cuja entidade proprietária é a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, com Morada na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, s/n 2670-526 Loures e NIF: 504654373, representado por António Manuel Lopes Marcelino e José Paulo Gonçalves Ribeiro Lopes, na qualidade de Vogais da Direção, com poderes suficientes para o ato, também designado por “Primeira Outorgante”;

e o Instituto Politécnico de Setúbal, pessoa coletiva n° 503 720 364, com sede no Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, representado neste ato pela Prof.ª Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, também designado por “Segundo Outorgante”;

é estabelecido o presente Acordo de Parceria, no qual se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Objeto

1. O Acordo de Parceria tem por objeto regular os termos da colaboração entre as partes, visando otimizar e potenciar a utilização eficaz e a capacitação tecnológica inovadora do Centro Tecnológico Especializado de Informática a criar pelo IPTrans na área das Ciências Informáticas, abrangendo os cursos profissionais de Técnico/a de Informática de Gestão e de Técnico/ de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos.
2. O âmbito da parceria aplica-se aos referidos cursos profissionais e aos Cursos de Técnico Superior Profissional que se revelem pertinentes.

Cláusula 2ª - Enquadramento

Com a criação do Centro Tecnológico Especializado o IPTrans pretende:

1. Desenvolver um centro tecnológico de informática especializado em áreas tecnológicas de grande potencial, por forma a contribuir para as prioridades nacionais, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento sustentado das empresas, num contexto de inovação tecnológica e de adaptação às transições climática e digital;
2. Reforçar a atratividade dos cursos profissionais e dos cursos de técnicos superiores profissionais, em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada;
3. Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e das competências adquiridas;
4. Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação informática;
5. Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e nos cursos de técnicos superiores profissionais.

Cláusula 3ª – Compromissos das Partes

1. São compromissos das partes:
 - a. o encaminhamento de alunos que concluem cursos profissionais para ofertas de âmbito superior em áreas afins (perspetiva de prosseguimento de estudos);
 - b. a definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional;
 - c. a formação contínua de professores/formadores;
 - d. o trabalho colaborativo entre formadores da componente tecnológica;

- e. a partilha de equipamentos e/ou instalações, nomeadamente as do Centro Tecnológico Especializado de Informática do IPTrans;
 - f. O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;
 - g. O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados.
2. Em anexo, identificam-se as ações, as atividades e as responsabilidades de cada parte.

Cláusula 4ª - Vigência

1. O presente acordo de parceria produz efeitos imediatamente após a sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. O protocolo pode cessar por iniciativa de qualquer das partes, mediante a invocação de motivos ponderosos, comprovados, sempre que possível, documentalmente, sob pena de ineficácia, por qualquer dos Outorgantes.

Cláusula 5ª - Aditamentos

O presente acordo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.

O presente acordo é assinado em Loures, aos 30 de abril de 2024, em dois exemplares, um para ficar na posse da Primeira Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Pela Primeira Outorgante

**António
Marcelino**
Assinado digitalmente
por António Marcelino
Localização: Loures
Data: 2024.05.02
14:45:06+01'00'

AEPTL / IPTrans

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: **ÂNGELA MARIA GOMES TELES DE MATOS
CREMON DE LEMOS**
Num. de Identificação: 08339063
Data: 2024.04.30 22:32:52+01'00'

Instituto Politécnico de Setúbal



ANEXO

Compromissos das partes	Atividades	Ações	Responsabilidades
O encaminhamento de alunos que concluem cursos profissionais para ofertas de âmbito superior em áreas afins	Articulação; Divulgação; Processo de candidaturas	Reunião anual; divulgação dos CTeSP ¹ aos finalistas dos cursos profissionais e aos adultos do Centro Qualifica e da Formação Contínua; divulgação no website, redes sociais e newsletters; disponibilização de informação sobre interessados; apoio na concretização de candidaturas	IPTrans - Coordenador Geral; Coordenadora do Centro Qualifica e da Formação Contínua; Diretora Pedagógica; Coordenadores dos Cursos Profissionais; Técnica de Marketing e Comunicação; IPS – Presidência, Direção da Escola e Divisão de Comunicação e Relações Exteriores
A definição articulada de uma estratégia de orientação escolar e profissional	Articulação anual da estratégia	Reunião anual; contactos e trocas de informação; intervenção de técnicos especializados; análise do perfil dos alunos e proposta de percursos de especialização	IPTrans - Diretora Pedagógica; Coordenadores dos Cursos Profissionais; IPS – Presidência, Direção da Escola e Divisão de Comunicação e Relações Exteriores
A formação contínua de professores/formadores	Articulação Realização Avaliação	Reunião anual de balanço e planeamento; ações de formação conjuntas ou lideradas pelo IPS	IPTrans - DP ² ; CC ³ Profissionais ou outros professores/formadores; IPS – Presidência e Direção da Escola
O trabalho colaborativo entre formadores da componente tecnológica	Articulação permanente	Troca regular de informações; processos de experimentação; mentoria entre pares; projetos de inovação tecnológica, pedagógica e metodologias; avaliação; estudos	IPTrans - CC profissionais do IPTrans, IPS – Presidência, Direção da Escola e Coordenadores de Curso
A partilha de equipamentos e/ou instalações	Articulação anual	Reunião anual; troca regular de informações;	IPTrans - CG ⁴ , DP e CC profissionais e IPS – Presidência e Direção da Escola
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando garantir uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus locais de residência	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML ⁵ Partilha da rede de transportes local, intermunicipal; Acesso a apoios	IPTrans - CG e DP IPS - Presidência
O estabelecimento de ações articuladas junto das entidades competentes, visando soluções que permitam a disponibilização de residências para os estudantes deslocados	Articulação anual	Reunião anual Contactos com o DE CML Apoio ao alojamento Famílias de acolhimento que promovem intergeracionalidade Bolsas	IPTrans - CG IPS - Serviços de ação social

¹ Cursos de Técnico Superior Profissional

² Diretora Pedagógica

³ Coordenadores de cursos

⁴ Coordenador Geral

⁵ Departamento de Educação da Câmara Municipal de Loures